



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONCECS Nº 27**

**RESOLUÇÃO ~~ConCECS~~ nº 07**

~~Regulamenta o credenciamento dos professores no Bacharelado em Relações Internacionais.~~

~~O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:~~

- ~~• as Resoluções do ConsUni nº 47, da ConsEPE nº 74 e da Comissão de Graduação nº 2;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art 1º O credenciamento é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:~~

- ~~a) comprovação de atuação em pesquisa e/ou ensino na área de relações internacionais;~~
- ~~b) comprometimento em ministrar disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BRI;~~
- ~~c) disposição de participar das atividades de extensão a serem promovidas pelo curso;~~
- ~~d) participar regularmente das reuniões da plenária do curso.~~

~~§ 1º O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo na Secretaria de CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.~~

~~§ 2º A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentado por escrito e comunicado ao interessado, ao qual cabe recurso em instância superior.~~

~~Art 2º O credenciamento é por tempo indeterminado sendo interrompido somente no caso de:~~

- ~~a) um pedido do próprio professor credenciado encaminhado por escrito;~~
- ~~b) desligamento do cargo de professor da UFABC;~~
- ~~b) após um processo de descredenciamento pelo colegiado do Curso de BRI, obedecendo a Resolução nº2 da Comissão de Graduação.~~



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

~~Art 3º Casos omissos serão tratados no Colegiado de Curso.~~

~~Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.~~

~~Santo André, 22 de outubro de 2012.~~

**Gilberto Martins**  
**Presidente**



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

À

~~Coordenação do curso de Bacharelado em Relações Internacionais.~~

~~De acordo com a resolução Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação, solicito o meu credenciamento no curso de **Bacharelado em Relações Internacionais – CECS.**~~

~~Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.~~

<b>Nome Completo</b>		<b>SIAPE</b>	
----------------------	--	--------------	--

<b>Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:</b>		<b>Curso</b>	
--	--	--------------	--

~~Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:~~

<b>Curso</b>	-	<b>Centro</b>	-
<b>Curso</b>	-	<b>Centro</b>	-

**JUSTIFICATIVA**



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

<b>Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de relações internacionais-</b>
-
-
-

<b>Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de BRI pode contribuir</b>
<b>1.</b>
<b>2.</b>
<b>3.</b>
<b>4.</b>

<b>Assinatura</b>	-	<b>Data:</b> ____/____/2012	
<b>E-mail institucional</b>	-	<b>E-mail alternative</b>	-



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**

---

<b><i>Protocolo Credenciamento BRI</i></b>		
<b><i>Recebido por</i></b>	-	<b>Data:</b> ____/____/2012